

ADD – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE ANO LETIVO 2017-2018

PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DO AVALIADOR EXTERNO AO DOCENTE EM AVALIAÇÃO

CALENDARIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

	Data Limite
1.1. Atribuição em reunião da Comissão Pedagógica dos avaliadores externos aos docentes em avaliação em conformidade com as determinações dos n.º 1, 2, 4 e 5 do artigo 7º do Despacho Normativo nº 24/2012, de 26 de Outubro.	Até ao final do 3º período do ano escolar 2016/2017
1.2. Publicitação da lista de atribuição dos avaliadores externos aos avaliados.	4 de setembro
1.3. Comunicação ao avaliador e ao avaliado da afetação realizada.	5 de Setembro
1.4. Receção das declarações de impedimento ou dos pedidos de escusa apresentados pelos avaliados ou pelos avaliadores (entregues pessoalmente no CFCVC).	(3 dias úteis) Até 8 de setembro
1.5. Decisão da Diretora do CFCVC sobre os pedidos de escusa e declarações de impedimento, ouvida a Comissão Pedagógica	Até 18 de setembro
1.6. Comunicação das decisões aos interessados (através do correio normal).	22 de setembro
1.7. Substituição dos avaliadores cujos pedidos de escusa ou declarações de impedimento sejam deferidas.	25 de setembro
1.8. Reestruturação da atribuição de avaliadores e avaliados, decorrente dos pontos anteriores.	

Nota Informativa - Comunicações e impedimentos

Avaliador e avaliado podem declarar situação de impedimento ou formular pedido de escusa perante a Coordenadora da BAE, de acordo com o disposto nos artigos 69.º e 73º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro). Compete à coordenadora da BAE a decisão sobre esses incidentes, depois de ouvida a respetiva Comissão Pedagógica. Declarado o impedimento ou escusa do avaliador selecionado, procede-se à sua substituição, mediante novo processo de seleção. A declaração de impedimento ou o pedido de escusa, a apresentar no prazo máximo de 3 dias após a tomada de conhecimento do avaliador ou avaliado que lhe foi atribuído, formaliza-se utilizando impresso próprio, a disponibilizar no sítio da Internet do CFCVC que, depois de preenchido e assinado, deverá ser entregue pessoalmente no CFCVC. A resposta será comunicada ao requerente num prazo de 10 dias. Os dados constantes na declaração são da responsabilidade total do docente.

Ana Isabel Soares
Diretora do CFCVC/Coordenadora da BAE